

PROJETO DE LEI N.º 1512, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Origem: Executivo Municipal

**Rejeitado por
maioria
em 17.05.2016**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS

04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(147).....

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepção e Eventos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(22)..... R\$ 15.000,00

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....(24)..... R\$ 10.000,00

4.4.70.42.00.00 – Auxílios.....(25)..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 14 de Abril de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1493/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1512/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Também neste Projeto de Lei buscamos a autorização Legislativa necessária para aportar recursos em dotação orçamentária de importância fundamental para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Obras.

No presente caso, há o interesse em mantermos as estradas em condições de trafegabilidade e boas condições de uso. Porém para que isso aconteça, há necessidade de se fazer certos serviços essenciais que devem ser contratados junto a terceiros, uma vez que a municipalidade não os executa por não dispor de serviços e equipamentos necessários para essa finalidade, devendo contratar, como já dissemos, junto a empresas de direito privado.

Para cobertura da suplementação utilizaremos recursos do Gabinete do Prefeito, em despesas com recepções e eventos e ainda com auxílios e subvenções sociais, que tem sobra de saldo orçamentário e que não serão utilizados.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal